

Ofício 634 SMF/2015

Ouro Preto, 07 de dezembro de 2015.

Ilmos. Srs. Vereadores Alysson Gugu e Chiquinho de Assis


A Supervisão de Tributos Econômicos da Gerência da Receita Municipal vem por meio deste responder ao Requerimento nº 42/2015 da Câmara de Vereadores de Ouro Preto, pelo qual foram solicitadas informações acerca da publicidade realizada no bairro Bauxita e região pela rede de supermercados EPA e se houve recolhimento por parte do município de taxas por utilização do espaço público.

Em consulta ao Cadastro Econômico, verificou-se que a referida empresa tem inscrição junto a este município.

Contudo, não foram encontrados lançamentos no cadastro do contribuinte referentes à Taxa de Fiscalização de Publicidade, que está prevista na Lei 511/2009, Seção III. Ressalta-se que, em regra, a TFP é lançada no cadastro do proprietário do imóvel ou veículo de publicidade, portanto o supermercado EPA, na condição de anunciante, somente poderia ser responsabilizado solidariamente em caso de inadimplência.

Sem mais para o momento,
Subscrevemo-nos,

Atenciosamente,


Carolina Sampaio Abrantes
Supervisora de Tributos Econômicos
Mat: 13.6557

Supervisora de Tributos Econômicos


Felipe D'Almeida Pinho

Gerente Interino da Receita Municipal

Felipe D'Almeida e Pinho
Supervisor de Tributos
Imobiliários
Mat 13711

Secretaria Municipal de Fazenda - Prefeitura Municipal de Ouro Preto - 100000016577 - 09/12/2015 16:44